



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2507056400100025301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANA PAULINE DE OLIVEIRA DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 076.383.263-42

Endereço: Avenida B 400 - 400 - Senador Carlos Jereissati - Pacatuba - CE - 61814-901

Telefone: (85) 98222-3321

E-mail: paulineana76@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: CLINICA DE ESTETICA PITAGUARY LTDA

Nome Fantasia: CLINICA DE ESTETICA PITAGUARY LTDA

CPF/CNPJ: 46.018.534/0001-46

Endereço de Correspondência: Rua João de Alencar - NÚMERO- 113-LOJA LOJA 30 E 31 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-150

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **11/08/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/gaq-cooq-apo>

Relato:

Relata a consumidora que, em fevereiro de 2025, contratou, por meio de atendimento via aplicativo WhatsApp, um pacote de depilação a laser junto à empresa Yeslaser, tendo optado pelo pagamento por cartão de crédito, em 18 (dezoito) parcelas mensais de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos).

Conforme informado pela atendente da empresa, foi agendada a primeira consulta para o mês subsequente à contratação. Contudo, na data marcada, a consumidora encontrava-se no final de



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

seu período menstrual, condição que a impedia de realizar o procedimento. Diante disso, foi realizado novo agendamento para o mês seguinte.

Na véspera da nova data, a consumidora entrou em contato com a empresa para confirmar a consulta, sendo surpreendida com a informação de que não havia nenhum agendamento registrado em seu nome. A empresa, então, forneceu novas datas ainda dentro daquele mês, e um novo horário foi reservado.

Entretanto, na véspera da nova consulta, a empresa informou que o procedimento não poderia ser realizado, em razão de problemas técnicos com o equipamento (máquina quebrada), e que entraria em contato para remarcar. Passado mais de um mês, sem qualquer retorno por parte da empresa, a consumidora decidiu solicitar o cancelamento do serviço.

Ao procurar a empresa para tal finalidade, foi informada de que haveria cobrança de multa pelo cancelamento, o que a levou a buscar apoio junto ao Procon, uma vez que não usufruiu de nenhuma sessão ou benefício decorrente do contrato firmado, tendo, contudo, já arcado com pagamentos mensais.

Pedido: Diante do exposto, a consumidora requer o cancelamento imediato do contrato, sem aplicação de multa, bem como a suspensão das cobranças futuras e o reembolso dos valores já pagos, considerando que não recebeu a prestação de serviço contratada.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 08 de Julho de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 08/07/2025

Ass. do consumidor(a): _____

ANA PAULINE DE OLIVEIRA DA SILVA